



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO CRCRO Nº373, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, para o Exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Resolve: ***Ad referendum do Plenário***

Art. 1º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do CRCRO para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 645.963,69 (seiscentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), para as seguintes rubricas:

Conta	Descrição	Valor
6.3.1	Despesas Correntes	645.963,69
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	624.132,16
6.3.1.4	Financeiras	11.836,82
6.3.1.6	Tributárias Contributivas	3.994,71
6.3.1.9	Outras despesas correntes	6.000,00
Total das Suplementações		645.963,69

Art. 2º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do CRCRO para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 216.756,44 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para as seguintes rubricas:

Conta	Descrição	Valor
6.3.1	Despesas Correntes	199.756,44
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	199.756,44
6.3.2	Despesas de Capital	17.000,00
6.3.2.1	Investimentos	17.000,00
Total das Suplementações		216.756,44

Art. 3º O recurso utilizado para a cobertura do crédito adicional suplementar e especial será oriundo do superávit financeiro apurado no exercício anterior, em conformidade com o item, do §1º, artigo 43 da Lei nº 4320/64, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Conta	Descrição	Valor
6.2.3.1	Previsão Adicional	862.720,13

6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	862.720,13
Total do Superávit		862.720,13

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º. Submeter à aprovação do Plenário do Conselho Federal de Contabilidade.

CONTADOR JAIR GENOR BEVILAQUA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Presidente**, em 27/05/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1383580** e o código CRC **7D75F6FB**.